

# LEI Nº 414, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990

Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro 06 de Dezembro, com sede e foro no Município de São João

A Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro 06 de Dezembro, com sede e foro no Município de São João.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 12 de novembro de 1990.

DIRCEU MEZZAROBÀ  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em data supra.

MÁRIO NELSON LIESENFELD  
Dir. Depto. de Adm.